

ATA DA 362ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

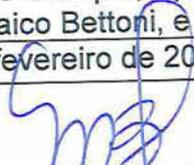
Data: 27 de fevereiro de 2024. Local: Plenário da JURAT. Horário: 14h.
Reunião nº 03/2024
Presentes: Arlí Zimpel, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni e Dra. Francieli Cristini Schulz.
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício, o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Giselle Mellissa dos Santos.
Pauta: 1 – Julgamento de Processos e 2 – Aprovação de ementas/Acórdãos.
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: (Ata 62/2023) Aprovada sem mais observações. Processo SEI nº 22.0.343675-6, em que é reclamante Patrícia Seloni Hille, sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão de IPTU 2022. O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação dada sua intempestividade. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo não conhecimento da reclamação dada sua intempestividade, e recomenda o encaminhamento à unidade lançadora para que seja reanalisado. Compareceu à sessão a contribuinte, Sra. Patrícia Seloni Hille, a qual realizou a sustentação oral. Após as declarações da contribuinte a defensora, Dra. Francieli, manteve seu parecer. Passados aos votos os julgadores Evanildo, Cristiane e Rosilaine acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 23.0.179436-3, em que é reclamante Celso Alfredo Schramm, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU 2023. A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que a unidade responsável faça a análise do pedido do contribuinte, analisando o alvará de funcionamento como parâmetro. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do IPTU/2023. Compareceu à sessão o contribuinte, Sr. Celso Alfredo Schramm, e sua representante legal, Sra. Astrid Hofmann, os quais realizaram a sustentação oral. Após as declarações da contribuinte a defensora, Dra. Francieli, manteve seu parecer. Passados aos votos os julgadores Evanildo e Rosilaine acompanharam o voto da relatora. O julgador Guilherme acompanhou o voto da relatora, acrescentando como fundamento o art. 10 da LC 389/2013. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 23.0.123544-5, em que é reclamante Ottokar Construtora e Incorporadora Ltda, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI. (Retorno voto vistas). O presente processo iniciou o julgamento de 1ª Instância, na sessão da 2ª nº 20/2023, em 09/05/2023, na qual, inicialmente, a relatora fez a leitura de seu relatório e, logo após, a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz se manifestou pelo se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do ITBI. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do ITBI. Passados aos votos a julgadora Cristiane solicitou voto de vistas ao processo, sendo o pedido deferido. Na presente sessão, a julgadora Cristiane fez a leitura de seu voto de vistas, acompanhando o voto da relatora. O julgador Guilherme, manifestou voto divergente, no sentido de dar conhecimento a reclamação e, no mérito dar-lhe total provimento, acrescentando como fundamento o Tema 1.113/STJ e art. 148 do CTN. O julgador Evanildo acompanhou o voto divergente do julgador Guilherme. Devido ao empate, coube ao Presidente, Sr. Maico Bettoni, proferir o voto de desempate, tendo este solicitado vistas ao processo para embasar sua decisão. Compareceu


Pág. 1/2

ATA DA 362ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

para assistir à sessão, o representante legal do contribuinte, Sr. Miguel Moreira. **Processo SEI nº 23.0.090766-0, em que é reclamante Obras Sociais da Casa Espírita Bezerra de Menezes, sendo relatora Arlí Zimpel. Assunto: TLL.** A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento da TLL. Após a fase de discussão, a relatora levantou a preliminar de intempestividade do processo, votando assim pelo não conhecimento da reclamação. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu à sessão. Passados aos votos os julgadores Guilherme e Rosilaine acompanharam o voto da relatora. O julgador Evanildo em seu voto divergente, manifestou-se pela tempestividade da reclamação. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (3x1) pelo não conhecimento da reclamação, devido à intempestividade, nos termos do voto da relatora. **2 – Aprovação de ementas/Acórdãos. Acórdão 005/2024:** Processo SEI nº 22.0.343675-6, em que é reclamante Patrícia Seloni Hille, sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão de IPTU 2022. **Acórdão 006/2024:** Processo SEI nº 23.0.179436-3, em que é reclamante Celso Alfredo Schramm, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Revisão de IPTU 2023. **Acórdão 007/2024:** Processo SEI nº 23.0.090766-0, em que é reclamante Obras Sociais da Casa Espírita Bezerra de Menezes, sendo relatora Arlí Zimpel. Assunto: TLL. Acompanharam a presente sessão, para fins acadêmicos, os estudantes da Universidade Católica: Renan Cândido, Mylene Bohn, Thiago de Souza e Caroline Barbosa de Souza. Nada mais havendo a tratar eu, Giselle Mellissa dos Santos lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 27 de fevereiro de 2024.

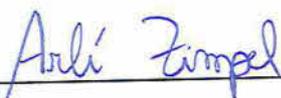


Maico Bettoni

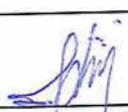
Presidente das Câmaras de Julgamento
(em exercício)



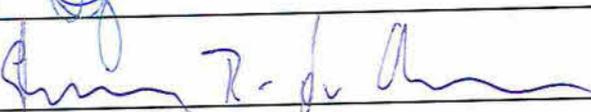
Giselle Mellissa dos Santos
Secretária

Arlí Zimpel 

Cristiane Stolle _____

Evanildo Silva Lins Junior 

Francieli Cristini Schulz 

Guilherme Ramos da Cunha 

Rosilaine Bokorni 